



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 973, de 24 de abril de 2000.

Nomeia Logradouro Público e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. O Logradouro Público situado em frente ao Fórum da Câmara de Mantena, ao lado da Rua São José, Centro, Mantena – MG passa a denominar-se "Praça ROMULO CAMPOS".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado à colocação da devida placa indicativa com a denominação, em comprimento à Lei Municipal nº 793/95

Art.3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 24 de abril de 2000, 57º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Secretário Municipal de Administração**